PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa, para o Exercício de 2.012.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 075/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2.012, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 110.500.000,00** (Cento e dez milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Lei 4.320/64 com os desdobramentos detalhados nos relatórios anexos que integram o presente Projeto de Lei, resumidamente expostos a seguir:

1 – RECEITAS CORRENTES	105.609.000,00
1.1 – Receita Tributária	19.718.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	442.000,00
1.6 – Receita de Serviços	384.000,00
1.7 – Transferências Correntes	82.743.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.322.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.891.000,00
2.1 – Operações de Créditos	100.000,00
2.2 – Alienação de Bens	200.000,00
2.4 – Transferência de Capital	4.586.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	5.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programas de Trabalho e Natureza da Despesa que representam os seguintes desdobramentos :

I – Classificação por Órgão

01- Legislativo	1.450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

02- Prefeitura	
02.01- Gabinete do Prefeito e Dependências	4.927.500,00
02.02 - Departamento de Planejamento	268.000,00
02.03- Assessoria Jurídica	479.000,00
02.04- Departamento Administrativo e Dependências	3.875.500,00
02.05-Departamento Financeiro e Dependências	2.030.500,00
02.06-Departamento de Obras	4.343.000,00
02.07-Departamento de Serviços Públicos	7.118.000,00
02.08-Departamento de Saúde	34.718.000,00
02.09-Departamento de Promoção Social e Dependências	4.354.000,00
02.10-Departamento de Educação	27.754.000,00
02.11-Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	1.280.500,00
02.12-Departamento de Pátio Municipal	1.592.500,00
02.13-Departamento de Agricultura e Abastecimento	1.432.500,00
02.14-Departamento de Trânsito	1.372.500,00
02.15-Departamento de Cultura e Turismo	1.538.000,00
02.16-Departamento de Habitação	75.000,00
02.17-Departamento de Meio Ambiente	356.000,00
02.18-Departamento de Gestão e Desenvolvimento	85.000,00
02.19-Encargos Gerais do Município	11.390.500,00
02.99-Reserva de Contingência	60.000,00
Total	110.500.000,00

I I– Classificação por Função

01- Legislativa	1.450.000,00
04- Administração	10.822.500,00
06- Segurança Pública	791.000,00
08- Assistência Social	7.995.500,00
09- Previdência Social	7.058.500,00
10- Saúde	34.718.000,00
12- Educação	25.893.000,00
13- Cultura	1.538.000,00
15- Urbanismo	11.461.000,00
16- Habitação	75.000,00
18- Gestão Ambiental	356.000,00
20- Agricultura	920.500,00
22- Indústria	85.000,00
26- Transporte	2.019.500,00
27- Desporto e Lazer	1.280.500,00
28- Encargos Especiais	4.111.000,00
99- Reserva de Contingência	60.000,00
Total	110.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

III – Classificação por Programas

000 – Operações Especiais	4.111.000,00
001 – Processo Legislativo	1.450.000,00
002 – Administração Geral	10.401.000,00
003 – Supervisão e Coordenação Superior	1.592.500,00
005 – Assistência ao Menor	1.780.500,00
006 – Defesa Contra Sinistro	791.000,00
007 – Ensino Regular	1.755.500,00
008 – Promoção Cultural	1.538.000,00
009 – Alimentação e Nutrição	1.861.000,00
010 – Formação para o Setor Secundário	906.500,00
011 – Creche	3.345.500,00
012 – Educação Pré-Escolar	2.135.500,00
013 – Desporto Amador	1.280.500,00
014 – Assistência Social Geral	4.429.000,00
015 – Assistência Médica e Sanitária	34.718.000,00
016 – Mecanização Agrícola	920.500,00
017 – Assistência Social Geral	4.343.000,00
018 – Comercialização	1.372.500,00
020 – Previdência Social	4.000.000,00
021 – Serviço de Utilidade Publica	7.293.000,00
023 – Fundeb	12.729.500,00
024 – Salário Família	20.000,00
025 – Inativos	3.038.500,00
027 – Estradas Vicinais	647.000,00
028 – Transporte Escolar	3.701.000,00
029 – Proteção Ambiental	356.000,00
030 – Programa de Instalação de Empresas	85.000,00
032 – Peja	148.500,00
9999 – Reserva de Contingência	60.000.00
Total	110.500.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**99.672.500,00**
3.1.00.00.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	49.202.500,00
3.2.00.00.00.00-Juros e Encargos da Divida	510.000,00
3.3.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes	49.960.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**10.767.500,00**
4.4.00.00.00.00-Investimentos	7.666.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

4.5.00.00.00.00-Inversões Financeiras	1.000,00
4.6.00.00.00.00-Amortização da Divida	3.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**
9.9.99.99.00.00- Reserva de Contingência	60.000,00
Total	110.500.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios frente ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

e) Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de dezembro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal